

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE LEI nº 25, de 26 de outubro de 2023.

### PROTOCOLO

Nº 99 / 2023

26/10/2023

Câmara Municipal de Ananás

*Carlito*

*“Dispõe sobre a criação do Dia do Católico e dá outras providências”.*

O vereador **Carlito de Sousa Amorim**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto nos art. 48º da Lei Orgânica Municipal e arts. 109º e 110º, I, do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentar o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o dia do Católico no Município de Ananás/TO, que será comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

**Art. 2º.** O dia do Católico será incluído no calendário de comemorações do Município de Ananás/TO.

**Art. 3º.** A Igreja Católica por intermédio de seu Pároco criará e executará todos os eventos e festividades do dia do Católico.

**Art. 4º.** Nas comemorações do Dia do Católico, serão promovidos eventos e festividades pelas comunidades e paróquia tais como missas, peças teatrais, palestras, seminários, debates com a comunidade ensinando a história do catolicismo, shows com artistas católicos e outras ações relacionadas ao catolicismo.

**Art. 5º.** No dia do católico, A Administração Pública Municipal poderá apoiar os eventos públicos voltados para o segmento católico, com livre acesso a toda comunidade.

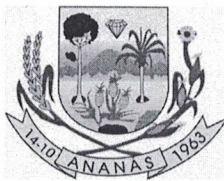
**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Público Municipal, em parceria com a Igreja Católica, realizar despesas para as comemorações do Dia do Católico.

**Art. 6º.** Em caso de necessidade, o chefe do poder executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**Carlito de Sousa Amorim - CARLITO BACURI**  
Vereador (PTB)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

### JUSTIFICATIVA

Referencia	<b>Projeto de Lei nº 25/2023</b>
Autor	<b>Vereador Carlito de Sousa Amorim</b>

Senhora presidente e senhores Vereadores,

Apresento nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o projeto de lei nº 25/2023, que dispõe sobre a criação do Dia do Católico e dá outras providências.

O termo católico é o derivado da palavra grega (katholikos), que significa universal ou geral. A igreja Católica Apostólica Romana é uma igreja cristã com mais de dois mil anos sendo considerada a maior e mais antiga instituição internacional do mundo em funcionamento contínuo, administra os sacramentos e prega o evangelho de Jesus Cristo.

O trabalho que as igrejas e comunidades católicas fazem é fundamental, não só no caráter religioso, mas engloba uma série de outros benefícios sociais e culturais. Este dia será importante para que os fiéis comemorem seu dia em atividades religiosas.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 5º, inciso VI, em conjunto com seu artigo 220 estabelece, categoricamente, pontuais direitos fundamentais norteadores das liberdades de expressão e manifestação, bem como liberdade religiosa e de credo, indubitavelmente, como cânones condicionantes da cidadania e da dignidade humana. Ademais, a comemoração do pretendido dia do católico encontra amparo no artigo 5º, inciso XVI, da Carta Magna, que é o pleno exercício do direito de reunião.

Esta data comemorativa, portanto, almeja o despertamento católico para que as pessoas e as famílias reflitam verdadeiramente sobre as ideias e valores que pretendam desenvolver em suas vidas, fundamentalmente, repita-se, em nome da liturgia do amor ao próximo, da paz mundial, da busca pela saúde física e mental e em nome da preservação de nossas famílias independentemente de denominação de outros seguimentos religiosos.

A data do terceiro sábado do mês de agosto escolhida para comemoração do dia do Católico é de muita importância para o segmento católico de Ananás/TO que terá oportunidade de se confraternizar e cultivar a palavra de DEUS.

Pelo exposto senhora presidente e senhores vereadores, submeto-lhes este projeto de lei aguardando o apoio de vossas Excelências para sua aprovação, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**Carlito de Sousa Amorim - CARLITO BACURI**  
Vereador (PTB)

Pág. 2

e-mail: [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br)  
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos  
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.

